



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

terça-feira, 10 de janeiro de 2023

Ano XIII - Edição nº 01858 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim publica



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
28149FE98846E33E432C28F4E9120379

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

SUMÁRIO

- ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA - BAHIA E O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM – BAHIA.
- EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO - DL 018/2023.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Termo Aditivo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FEIRA DE SANTANA****ADITIVO****ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
FEIRA DE SANTANA - BAHIA E O
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM -
BAHIA.**

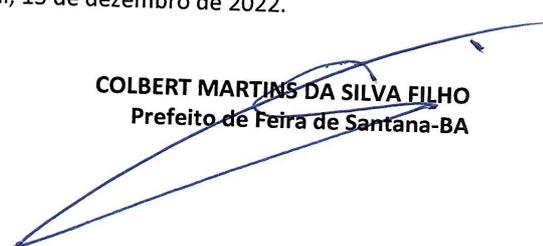
O **MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA**, pessoa jurídica de direito público interno, cujo Paço Municipal tem endereço na Av. Senhor dos Passos, nº 980, Centro, inscrito no CGC/MF sob nº 14.043.574/0001-51, neste ato representado por seu Prefeito, **SR. COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**, e o Município de **BOA VISTA DO TUPIM/BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.718.176/001-21, com sede na Praça Rui Barbosa, nº 29, Centro – Boa Vista do Tupim/BA, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. **HELDER LOPES CAMPOS**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Boa Vista do Tupim/BA, têm entre si, ajustado o presente **CONVÊNIO**, de cessão do(a) servidor(a) municipal **ELIANA NASCIMENTO DE JESUS**, Matrícula nº 00165, Professor(a), da Secretaria Municipal de Educação, RESOLVEM manter as cláusulas Primeira, Parágrafo único, Segunda, Terceira, Quinta e Sexta inalteradas; e modificar a Cláusula Quarta, passando a vigor da seguinte forma:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 02.01.2023 a 31.12.2024.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de dezembro de 2022.



HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito de Boa Vista do Tupim-BA



COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
Prefeito de Feira de Santana-BA

TESTEMUNHAS:1 - Roberto Sousa dos Santos2 - Karoline Santos Guimarães

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Dispensa



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro
Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 018/2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, considerando o parecer da Comissão Permanente de Licitação e Procuradoria Jurídica do município, exarado no presente processo administrativo, RATIFICA, para os devidos fins, autorizando a contratação da empresa **RETEC-TECNOLOGIA EM RESIDUOS LTDA**, CNPJ nº. 02.524.491/0001-03, para a prestação de serviços de coleta, acondicionamento, transporte, tratamento, descaracterização e destinação final de resíduos de serviços de saúde sólidos ou químicos, dos grupos **A** (Potencialmente Infectantes), **B** (Químicos) e **E** (Perfurocortantes) - lixo hospitalar, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Boa Vista do Tupim, pelo valor total de **R\$ 17.280,00 (dezesete mil, duzentos e oitenta reais)**, correspondendo ao valor mensal de R\$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais), pelo período de 12 (doze) meses. Boa Vista do Tupim, 04 de janeiro de 2023. Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2023

O Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e Fundo Municipal de Saúde, torna público que firmou contrato nº 018/2023, originário da Dispensa de Licitação nº. 018/2023, com a empresa **RETEC-TECNOLOGIA EM RESIDUOS LTDA**, CNPJ nº. 02.524.491/0001-03, para a prestação de serviços de coleta, acondicionamento, transporte, tratamento, descaracterização e destinação final de resíduos de serviços de saúde sólidos ou químicos, dos grupos **A** (Potencialmente Infectantes), **B** (Químicos) e **E** (Perfurocortantes) - lixo hospitalar, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Boa Vista do Tupim, pelo valor total de **R\$ 17.280,00 (dezesete mil, duzentos e oitenta reais)**, correspondendo ao valor mensal de R\$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais), cujo contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, vigorando a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento para o exercício de 2023, na dotação orçamentária referendada no contrato. Assinam pela empresa Vitor Carvalho da Silva, pelo Fundo Municipal de Saúde, o Gestor Uilson Gustavo Mendes Macedo, e pela Prefeitura, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal. Boa Vista do Tupim, 04 de janeiro de 2023.